



EDITAL N.º 2/2025

PROCESSO SELETIVO 2025.2

ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO

A Faculdade SKEMA Business School, mantida pela SKEMA ESCOLA DE NEGÓCIOS, CNPJ n.º 29.809.849/0001-92, sediada na Av. do Contorno, 5456 – Bairro Savassi – Belo Horizonte - MG, CEP 30110-031, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital conforme previsão da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 9.235 de 15/12/2017 e a Portaria Normativa MEC nº 23 de 21/12/2017, destinado ao preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre letivo do ano de 2025.

1. DO CURSO, DO TURNO E DAS VAGAS

CURSO	GRAU	MODALIDADE	ATO	TURNO	VAGAS
Administração	Bacharelado	Presencial	Portaria MEC nº 949 de 30/08/2021, (DOU nº 165 de 31/08/2021, seção 1, p. 56 e 66, linha 536)	Integral	40

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2025.2 para o curso de graduação em Administração - bacharelado estarão abertas no Portal do Candidato a partir de 24 de março de 2025 até 28 de julho de 2025. O candidato deverá preencher os dados obrigatórios e a validação da inscrição requererá a aceitação do Termo de Aceite, disponível no link [TOTVS Educacional | Processo Seletivo](#).

2.2. A Instituição poderá estender o processo seletivo, se necessário, e essa decisão será divulgada de forma abrangente pelos canais institucionais.

2.3. O candidato é responsável pelas informações fornecidas durante a inscrição no portal, e será responsável pelas consequências decorrentes de erros e/ou omissões no preenchimento que possam impedir a efetivação de sua inscrição ou levar ao seu cancelamento.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.2. O pagamento será efetuado por meio do boleto bancário, ou via chave PIX disponibilizado no Portal do Candidato em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de inscrição. Caso precise de suporte, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail contato@skema.edu

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O candidato estará apto ao Processo Seletivo, após a confirmação do preenchimento da **Inscrição e Termo de Aceite pelo Portal** e da **confirmação do Pagamento** da taxa de inscrição.

4.2. O Processo Seletivo para o curso de graduação em **Administração - bacharelado** será constituído das seguintes etapas eliminatórias:

4.2.1. Do Teste de inglês online

Inglês ICIMS: Critério de Análise: Nivelamento (pontuação mínima desejável: 54/100);

4.2.2. Da Análise curricular e extracurricular

Critério de Análise: histórico escolar, cursos, experiências profissionais, culturais, voluntariado, práticas desportivas. **Para análise curricular apresentar:** Documentos probatórios: (a) Carta de Apresentação Pessoal; (b) Currículo; (c) Boletins acadêmicos. **Documentos recomendáveis:** (a) certificados de línguas

estrangeiras; (b) certificados de cursos; (c) comprovantes de experiências profissionais e (d) Carta de Recomendação acadêmica ou profissional, com pelo menos seis meses de validade, de profissional ou docente próximo ao candidato.

4.2.3. Redação em português

Critério de Análise: habilidades na produção de texto; ortografia e pontuação; objetividade; adequação ao tema e coerência; pertinência argumentativa e pensamento crítico, estruturação de frases. Mínimo de 60/100.

4.2.4. Estudo de Caso

Critério de análise da etapa: Serão exploradas no caso prático até 6 das habilidades e competências previstas para o egresso dos cursos (atuação técnica, comunicação e ambiente de diversidade; criatividade, inovação e resiliência; raciocínio e argumentação técnica; conduta ética e crítica; observação e análise de contexto; empreendedorismo e autonomia; liderança e trabalho em equipe; e Habilidades tecnológicas). O candidato analisará o caso apresentado em vídeo em inglês de forma aleatória com enunciado em português e deve demonstrar as habilidades indicadas. Mínimo de 60/100.

4.2.5. Entrevista

A entrevista será conduzida em inglês e avaliará os seguintes critérios: fluência no idioma, motivação, apresentação pessoal, desenvoltura na comunicação e compreensão do inglês.

4.3. DO TESTE DE INGLÊS ICIMS

4.3.1. O teste será realizado por meio da plataforma ICIMS;

4.3.2. O link para o teste será disponibilizado pela plataforma ICIMS, através do e-mail cadastrado no Portal do Candidato, assim que o pagamento da inscrição for confirmado. Caso o candidato não receba o link, poderá entrar em contato pelo e-mail contato@skema.edu;

4.3.3. Instruções do teste constarão na plataforma no acesso restrito do candidato;

4.3.4. A pontuação mínima desejável é 54/100;

4.3.5. O candidato que tiver um certificado vigente, de proficiência em inglês (TOEFL iBT, TOEFL ITP, IELTS e/ou TOEIC), o candidato nativo e o candidato que realizou no mínimo um ano do Ensino Médio em um país cuja língua oficial seja o inglês, poderão ser isentos de realizarem o teste, devendo anexar o certificado ou documentação do ensino médio em arquivo no formato PDF no **Portal do Candidato**, juntamente com a documentação curricular. Candidatos que obtiverem pontuação inferior ao mínimo desejado, se aprovados, serão inseridos no programa de Nivelamento da Instituição.

4.4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.4.1. A documentação curricular deverá ser anexada no **Portal do Candidato**.

4.4.2. Arquivos ser disponibilizados em formato PDF.

4.4.3. Envio da documentação deve ser realizado até 2 (dois) dias úteis antes da redação e estudo de caso.

4.4.4. Candidatos com previsão de conclusão do Ensino Médio terão a documentação escolar analisada, até o último resultado do ano regular concluído.

4.4.5. Não serão aceitos e analisados documentos enviados após a 2^a etapa.

4.5. DA REDAÇÃO, DO ESTUDO DE CASO E DA ENTREVISTA

4.5.1. O link para agendamento da etapa será disponibilizado por e-mail após a realização do teste de inglês. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (55 31) 99319-0140 ou pelo e-mail (contato@skema.edu).

4.5.2. A redação, o estudo de caso e a entrevista serão realizados da seguinte forma: (1) no campus da SKEMA mediante agendamento prévio, (2) ou on-line (via plataforma Microsoft TEAMS) para candidatos com residência fora da cidade de Belo Horizonte/MG. No segundo caso, a SKEMA enviará o *link* de acesso por e-mail e acompanhará a realização da etapa de forma remota.

4.5.3. A redação seguirá o modelo dissertativo-argumentativo e será escrita em língua portuguesa, de acordo com a temática proposta pela SKEMA. O estudo de caso em inglês no formato argumentativo, conforme tema definido pela SKEMA. O candidato terá 60 (sessenta) minutos para a produção de cada texto.

4.5.4. A entrevista será conduzida pela coordenação do curso e terá duração de 30 (trinta) minutos.

4.5.5. A redação, o estudo de caso e a entrevista serão realizados de segunda a sexta-feira, entre 25/03/2025 e 31/07/2025, no horário das 8h às 18h, conforme agendamento prévio e mediante a conclusão da primeira etapa.

5. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Os candidatos com necessidades especiais, conforme a legislação vigente e o preenchimento do campo específico no Portal do Candidato, terão direito a atendimento especializado durante o processo seletivo.
- 5.2. Para este atendimento, é necessário solicitar formalmente à SKEMA, enviando e-mail para [contato@skema.edu](mailto: contato@skema.edu), com a descrição da necessidade - permanente ou temporária - e os respectivos laudos médicos. A documentação deve ser enviada em formato PDF, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

6. DA PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DOS DADOS

- 6.1. Nos processos seletivos, a Instituição adota práticas transparentes, informando adequadamente as(os) candidatas(os) sobre a coleta e o uso de seus dados, garantindo assim a segurança dessas informações e, quando necessário, obter consentimento dos candidatos para o processamento de seus dados.
- 6.2. Esse procedimento abrange desde a inscrição no processo seletivo até a eventual matrícula, adotando medidas para proteger a privacidade dos candidatos em conformidade com as disposições legais da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

7. DO RESULTADO

- 7.1. O candidato receberá o resultado, individualmente, pelo e-mail informado no ato da inscrição, cuja divulgação será disponibilizada na SKEMA.
- 7.2. Os candidatos aprovados receberão comunicado da Faculdade com as instruções para a efetivação de matrícula.
- 7.3. O resultado do Processo Seletivo 2025.2 será válido apenas para o segundo semestre letivo do ano de 2025. A comunicação de aprovação e convocação para a matrícula, bem como o preenchimento das vagas, será feita por ordem de seleção dos candidatos regulares.

8. DO CRONOGRAMA

1ª etapa: Início das inscrições	Confirmação da inscrição:	2ª etapa: Teste de inglês ICIMS	3ª etapa: Entrega da Documentação curricular	4ª etapa: Avaliações Redação e Estudo de caso
24/03/2025 Cadastro no Portal do Candidato e pagamento da taxa de inscrição	A partir de 25/03/2025 Até 24 horas úteis, após o pagamento da taxa de inscrição.	A partir de 24/03/2025 Até 5 dias para a realização do teste a partir do recebimento do acesso por e-mail	Deverá ser anexada no Portal do candidato em até 48h antes da etapa: Avaliações	A partir de 31/04/2025 Mediante resultado da 2ª etapa
5ª etapa: Entrevista	Resultado	Matrícula	Encerramento das inscrições	Encerramento das matrículas
Mediante realização da 4ª etapa	Liberado por e-mail. Até 3 dias úteis após a conclusão de todas as etapas.	Até 2 dias após a comunicação da aprovação.	28/07/2025	01/08/2025

- 8.1. A Faculdade SKEMA Business School poderá, a seu critério e interesse, prorrogar os prazos estabelecidos neste cronograma, sem prejuízo dos procedimentos já realizados.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. O candidato aprovado e convocado para matrícula deverá atender os requisitos legais para a efetivação no quadro discente da Faculdade SKEMA Business School.
- 9.2. A matrícula será confirmada após a realização de todos os procedimentos obrigatórios deste Edital e a entrega e validação dos documentos, pagamento da primeira semestralidade e assinatura do contrato.

- 9.3. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996, art. 44, inciso II), a Educação Superior inclui cursos e programas de graduação destinados a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.
- 9.3.1. O candidato aprovado que ainda não concluiu o ensino médio, mas esteja em fase de conclusão, poderá solicitar sua matrícula mediante a apresentação de um documento oficial que comprove a previsão de conclusão. Em caráter excepcional, a SKEMA poderá deferir essa matrícula de forma condicional, desde que o candidato entregue o certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente até 1º/08/2025. O não cumprimento desse prazo resultará na anulação da matrícula para todos os fins.
- 9.4. A documentação de matrícula, com cópias autenticadas ou apresentação das originais para conferência, deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica da SKEMA, de 2ª a 6ª feira, de 9 às 16 horas. Em caso de residência fora da Capital ou região metropolitana, a documentação deverá ser encaminhada **via SEDEX** para: Secretaria Acadêmica da Faculdade SKEMA Business School, Avenida do Contorno, n.º 5456, Bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP 30110-036. Em caso de documentação incompleta, a matrícula não será processada.
- 9.5. É importante que a documentação obedeça às seguintes condições:
- 9.5.1. Documentos escolares deverão ser acompanhados dos originais para validação ou autenticados;
- 9.5.2. Os documentos deverão estar em cópia legível, sem rasuras ou cortes;
- 9.5.3. Fotos e imagens de documentos não serão consideradas;
- 9.5.4. Print de documentos digitais não serão considerados.

10. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA - CÓPIA:

I – Do Candidato

- 10.1. Certificado do Ensino Médio ou equivalente (CÓPIA AUTENTICADA OU VALIDADA PELA SECRETARIA);
- 10.2. Histórico Escolar (CÓPIA AUTENTICADA ou VALIDADA PELA SECRETARIA);
- 10.2.1. EM CASO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO NO EXTERIOR, apresentar documento da equivalência de estudos com Histórico Escolar e Diploma dos estudos realizados no exterior com a devida legalização (Apostila ou Visto Consular); a Tradução feita por tradutor juramentado, a VALIDAÇÃO pela Secretaria de Educação do Estado – SEE competente e publicação do Diário Oficial do Estado. Mais informações no “Anexo” do presente Edital (CÓPIA AUTENTICADA OU VALIDADA PELA SECRETARIA);
- 10.2.2. Protocolo ou declaração de trâmite do processo de equivalência de conclusão do ensino médio no exterior, junto a Secretaria Estadual de Educação - SEE;
- 10.2.3. PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO: deve apresentar a declaração original do estabelecimento de ensino, com previsão de conclusão do Ensino Médio até 1º/08/2025;
- 10.3. RG - Carteira de Identidade com foto emitida pela Secretaria de Segurança do Estado.
- 10.3.1. Em caso de RG infantil ou fora da validade, deve ser requerido o novo modelo, conforme instruções dos órgãos públicos. *Links: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/identificacao-do-cidadao-e-carteira-de-identidade-nacional>* ou <https://www.mg.gov.br/servico/obter-carteira-de-identidade-nacional>
- 10.4. CPF ou Certidão emitida pela Receita Federal, **quando não constar no RG**;
- 10.5. Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) – SE ESTRANGEIRO;
- 10.6. Passaporte com visto permanente ou temporário e dentro do prazo de validade – SE ESTRANGEIRO;
- 10.7. Comprovante de residência atualizado;
- 10.8. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 10.9. Comprovante de quitação com as obrigações militares, para homens;
- 10.10. Título Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral (<https://bit.ly/2Lm33mw>);
- 10.11. 1 foto 3x4 recente.

II – Do responsável legal e/ou financeiro

- 10.12. Identidade com foto ou equivalente;
- 10.13. CPF; e
- 10.14. Comprovante de residência atualizado, se diferente do candidato.
- 10.15. Os documentos deverão estar em cópia legível, sem rasuras ou cortes;
- 10.16. Fotos e **imagens** de documentos não serão consideradas;
- 10.17. **Cópia apresentada com o original, para conferência pela Secretaria Acadêmica e documentos digitais certificados, dispensam cópias autenticadas;**
- 10.18. **A Faculdade SKEMA Business School reserva-se o direito de solicitar a reapresentação da documentação a qualquer tempo.**

11. DO CONTRATO E PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

- 11.1. O curso de ADMINISTRAÇÃO - bacharelado será ministrado em regime modular, e a semestralidade será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira parcela paga no ato da assinatura do contrato, no valor de R\$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
- 11.2. O contrato e o boleto para pagamento da primeira semestralidade serão disponibilizados pelo setor financeiro para o e-mail indicado no Portal do Candidato. Caso seja necessário, o candidato ou responsável financeiro poderão entrar em contato pelo e-mail: financeiro.belo@skema.edu (atendimento exclusivo sobre o contrato ou pagamento da matrícula).

12. DO LOCAL DE OFERTA DO CURSO

- 12.1. O curso é ministrado na sede da Faculdade SKEMA Business School, Avenida do Contorno, nº 5456, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG.

13. DO INÍCIO DAS AULAS

- 13.1. As aulas terão início em 4 de agosto de 2025.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Caso haja desistência do candidato após confirmação da inscrição ou quaisquer irregularidades, sob nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 14.2. Candidatos menores de idade deverão ser assistidos por seus procuradores legais.
- 14.3. Havendo responsável financeiro o nome, o CPF e o endereço constarão no contrato.
- 14.4. A formação de turmas está condicionada a um quórum mínimo de 25 alunos e à avaliação da infraestrutura da instituição, podendo sofrer ajustes conforme necessário. Além disso, para os ingressantes, poderá haver modularização curricular no segundo período do curso, com oferta prevista para o segundo semestre de 2025.
- 14.5. Em caso de aproveitamento de estudos, não haverá abatimento ou desconto no valor da mensalidade do curso, mantendo a integralidade das mensalidades.
- 14.6. Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Processo Seletivo 2025.2, regulamentado pelo presente instrumento.
- 14.7. A critério da SKEMA o processo seletivo do candidato aprovado na seleção de 2025.2 poderá ser utilizado para o processo seletivo de 2026.1, dispensando algumas etapas para a nova avaliação.
- 14.8. O cancelamento de matrícula é regulado pelo contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o aluno e a entidade mantenedora da instituição, portanto, sujeito também às normas internas.
- 14.9. O candidato tem um canal de comunicação sobre o processo seletivo através do site, pelo telefone [55 (31) 99319-0140] ou pelo contato@skema.edu
- 14.10. A inscrição ou matrícula que houver sido realizada com a utilização de meios ilícitos, inobservância à legislação, omissão de informações e a este Edital, poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Instituição, e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.
- 14.11. A Faculdade SKEMA Business School reserva-se o direito de, a qualquer momento, realizar alterações no presente Edital, seja em seu conteúdo, cronograma, prazos, critérios de avaliação, ou qualquer outra informação nele contida. Nesse caso, a Instituição fará ampla divulgação para os candidatos.
- 14.12. Os casos de omissão ou de interpretação deste Edital serão decididos pela Reitoria.

Belo Horizonte, 20 de março de 2025.

Prof^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue
Reitora

ANEXO

VALIDAÇÃO DOS ESTUDOS NO EXTERIOR

1.1 – Estudantes brasileiros

Em caso de conclusão do Ensino Médio no Exterior, o candidato deve validar seus estudos junto à Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais (**ou de outro estado da Federação**) e apresentar a validação e a publicação desta no Diário Oficial (DO), além de Histórico Escolar e Diploma com a devida legalização (Apostila ou Visto Consular) e a tradução feita por tradutor juramentado.

Para validar os estudos junto à Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, o candidato deve providenciar os seguintes documentos:

- Original e cópia autenticada em cartório de Minas Gerais de Documento de Identidade, comprovando sua naturalidade/nacionalidade;
- Original e cópia autenticada em cartório de Minas Gerais do Histórico Escolar de instituição brasileira;
- Original e cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar e Diploma dos estudos realizados no exterior, sendo que os documentos devem conter a “Apostila de Haia”, emitida pela autoridade competente do país de origem, caso ele seja signatário da Convenção de Haia. Caso não seja, os documentos devem ser devidamente legalizados por autoridade consular brasileira no exterior;
- Tradução juramentada dos documentos escolares do exterior feita por tradutor juramentado da Junta Comercial de Minas Gerais. Consulte a lista de tradutores da Junta Comercial pelo link: <https://bit.ly/38aTnVa>

Após a aquisição de toda a documentação, o candidato deve agendar um horário em uma das Superintendências Regionais de Ensino de Belo Horizonte para a conferência a protocolo da documentação:

- [SRE Metropolitana A](#)
- [SRE Metropolitana B](#)
- [SRE Metropolitana C](#)

O prazo para a análise dos documentos, dado pela SEE, é de 40 dias. Em caso de validação, o candidato deve encaminhar o retorno da SEE bem como sua publicação no Diário Oficial (DO) para secretaria.belo@skema.edu

Para mais informações, acesse: <https://bit.ly/3yf01Ez>

1.2 – Estudantes estrangeiros

Em caso de conclusão do Ensino Médio no Exterior, o candidato deve validar seus estudos junto à Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais (**ou do estado de residência**) e apresentar a validação e a publicação desta no Diário Oficial (DO), além de Histórico Escolar e Diploma com a devida legalização (Apostila ou Visto Consular) e a tradução feita por tradutor juramentado.

Para validar os estudos junto à Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, o candidato deve providenciar os seguintes documentos:

- Original e cópia autenticada em cartório de Minas Gerais de Documento de Identidade do país de origem;
- Original e cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar e Diploma dos estudos realizados no exterior, sendo que os documentos devem conter a “Apostila de Haia”, emitida pela autoridade competente do país de origem, caso ele seja signatário da Convenção de Haia. Caso não seja, os documentos devem ser devidamente legalizados por autoridade consular brasileira no exterior;
- Tradução juramentada dos documentos escolares do exterior feita por tradutor juramentado da Junta Comercial de Minas Gerais. Consulte a lista de tradutores da Junta Comercial pelo link: <https://bit.ly/38aTnVa>
- Original a cópia autenticada em cartório de Minas Gerais do visto consular, no passaporte
- Documentação pessoal de comprovação de permanência legal no país:
 - Protocolo de requerimento de Registro Provisório, com validade expressa de cento e oitenta dias, solicitado na Polícia Federal, ou
 - Carteira de identidade para estrangeiro, ou
 - Passaporte diplomático ou oficial, com respectivo visto consular e carteira de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores
- Original e cópia autenticada em cartório de Minas Gerais do comprovante de residência no Estado de Minas Gerais (conta de água, luz, etc). Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome ou de seus pais,

apresentar comprovante e declaração assinada pelo responsável pela residência em Minas Gerais.

Após a aquisição de toda a documentação, o candidato deve agendar um horário em uma das Superintendências Regionais de Ensino de Belo Horizonte para a conferência a protocolo da documentação:

- [SRE Metropolitana A](#)
- [SRE Metropolitana B](#)
- [SRE Metropolitana C](#)

O prazo para a análise dos documentos, dado pela SEE, é de 40 dias. Em caso de validação, o candidato deve encaminhar o retorno da SEE bem como sua publicação no Diário Oficial (DO) para secretaria.belo@skema.edu

Para mais informações, acesse: <https://bit.ly/3yf01Ez>